

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067/2024

Relator: Josue Martins Ferreira

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 067/2024 propõe a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000.000,00 ao orçamento vigente do município, destinado a suprir necessidades da Secretaria de Educação. Este valor será utilizado para a inclusão de despesas não previstas inicialmente, mas que se tornaram essenciais para alcançar as metas estabelecidas pela Secretaria.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, o Poder Executivo tem a prerrogativa de propor leis que impliquem a alteração do orçamento vigente, incluindo a abertura de créditos adicionais, desde que haja recursos disponíveis para tanto ou que sejam indicadas as fontes de recurso. Esta iniciativa respeita os procedimentos legais para alterações orçamentárias, assegurando a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos.


Adicionalmente, o Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú destaca a importância do cumprimento das normas fiscais e da apresentação de relatórios detalhados quando da proposição de alterações orçamentárias, o que foi observado nesta proposta.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

A alocação de recursos adicionais para a Secretaria de Educação é uma medida que reforça o compromisso do município com a educação de qualidade. Considerando os desafios contínuos enfrentados na área educacional, esses recursos são essenciais para garantir que os objetivos pedagógicos e infraestruturais sejam atendidos, beneficiando diretamente os estudantes e professores do município.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Dada a necessidade demonstrada, a conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e os benefícios previstos com a execução desta despesa,





**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ**
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

recomendo a APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 067/2024 pela Câmara Municipal de Maracanaú. A proposta apresentada pelo Poder Executivo está bem fundamentada, atende a uma necessidade pública urgente e cumpre com os requisitos legais e fiscais exigidos para a sua implementação.

É o parecer, s.m.j.


Josue Martins Ferreira
Relator